



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MORROS**  
Continuando a Nossa História  
Estado do Maranhão  
Secretaria Municipal de Governo  
Av. José Lopes de Sousa, s/n Centro, Morros - MA, CEP 65.160-000  
CNPJ: 05.489.935/0001-05  
governomorros@hotmail.com  
[www.morros.ma.gov.br](http://www.morros.ma.gov.br)

**Lei n. 017/2014, de 23 de maio de 2014.**

CONSOLIDA a Lei que cria a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Secretaria da Juventude, Desporto e Lazer do Poder Executivo do Município de Morros e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO, Francisca Silvana Alves Malheiros Araújo**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1 – Fica criada a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e a Secretaria de Políticas para as Mulheres:**

**I. Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer divide-se em:**

- a. Gabinete do (a) Secretário (a);
- b. Coordenação de Desportos e Lazer;
- c. Coordenação de Políticas para a Juventude;

**II. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.**

- a. Gabinete do Secretário;
- b. Departamento de Promoção da Mulher;
- c. Coordenadoria de Políticas Públicas da Mulher;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MORROS**  
Continuando a Nossa História  
Estado do Maranhão  
Secretaria Municipal de Governo  
Av. José Lopes de Sousa, s/n Centro, Morros - MA, CEP 65.160-000  
CNPJ: 05.489.935/0001-05  
governomorros@hotmail.com  
[www.morros.ma.gov.br](http://www.morros.ma.gov.br)

## **DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DAS SECRETÁRIAS**

### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**Art. 2** - Compete a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, traçar políticas de desenvolvimento e apoio à juventude nos que se refere à sua inserção social e também planejamento, coordenação e realização dos jogos Estudantis do Município; desenvolvimento e atividades esportivas nas modalidades de esportes náuticos, futebol, futebol de areia, futsal, judô, voleibol, atletismo, handebol e basquetebol; formação de grupos de capoeira; realização de gincanas educativas.

### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**Art. 3** - A Secretaria Municipal de Política para as Mulheres tem como principal objetivo promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente. A Secretaria vem lutar para a construção de um Brasil mais justo, igualitário e democrático, por meio da valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País. A sua atuação desdobra-se em três linhas principais de ação: (a) Políticas do Trabalho e da Autonomia Econômica das Mulheres; (b) Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e (c) Programas e Ações nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Participação Política, Igualdade de Gênero e Diversidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MORROS**  
Continuando a Nossa História  
Estado do Maranhão  
Secretaria Municipal de Governo  
Av. José Lopes de Sousa, s/n Centro, Morros - MA, CEP 65.160-000  
CNPJ: 05.489.935/0001-05  
governomorros@hotmail.com  
[www.morros.ma.gov.br](http://www.morros.ma.gov.br)

**Art. 4** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORROS - ESTADO DO MARANHÃO**, aos vinte e três dias do mês de maio de 2014. 116º da Emancipação, 192º da Independência e 125º da República.

**Francisca Silvana Alves Malheiros Araújo**  
Prefeita de Morros



**Secretaria Municipal de Governo**  
Av. José Lopes de Sousa, s/n Centro, Morros - MA, CEP 65.160-000  
CNPJ: 05.489.935/0001-05  
governomorros@hotmail.com  
[www.morros.ma.gov.br](http://www.morros.ma.gov.br)

**A) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Vencimento</b>
AP – 01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01	Lei Específica
CC – 90	COORDENAÇÃO DE ESPORTOS E LAZER	01	R\$ 1.100,00
CC – 60	COORD. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	01	R\$ 1.100,00

**B) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Vencimento</b>
AP – 01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01	Lei Específica
CC – 59	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER	01	R\$ 1.100,00
CC – 63	COORD. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	01	R\$ 1.100,00